

15 OUT. 2025

Ass. do Func. COASP

A Publicação e posteriormente a
Comissão de Constituição, Justiça e RedaçãoEm 21/10/2025

DIRLEG-AL
Fls. 2
p

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 445, DE 2025.

Concede o Título de Cidadão
Tocantinense a **HERNANI DE MELO
MOTA**.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor **HERNANI DE MELO MOTA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Tocantins.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICATIVA

Hernani de Melo Mota, filho de Maria Alice de Melo Mota e Mario Vieira da Mota, nasceram em 26 de dezembro de 1934, em Pastos Bons, Maranhão, onde viveu até os 18 anos. Estudou até a 4ª série primária (atual 3º ano do ensino fundamental), pois naquela época não havia escolas além desse nível em sua cidade, e estudar fora era uma possibilidade inacessível para ele.

Seu pai, farmacêutico prático (“boticário”) muito conhecido na região, faleceu em agosto de 1948, quando Hernani tinha apenas 10 anos.

Com a perda, sua mãe ficou responsável por cuidar de dez filhos pequenos, Magnolia, Hernani, Francisco Lourenço, Hildebrando, Gardênia, Hildeberto e Nair, enfrentando dificuldades imensas.

A família mudou-se para a casa da avó Alice Coelho de Melo, onde viviam também duas tias (Maria do Carmo e Amélia Coelho de Melo, a “Tatá”) e três



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

primos (João Batista, João Bosco e João Alberto). Eram mulheres guerreiras que, juntas, criaram e educaram as crianças em meio às adversidades.

Desde cedo, Hernani precisou trabalhar para ajudar no sustento da família, realizando atividades como carregar sacolas, capinar quintais e carregar lenha na cabeça em troca de alguns trocados ou um prato de comida.

Ao completar 18 anos, percebendo que as oportunidades de trabalho no sertão maranhense eram escassas, decidiu tentar a vida fora. Sua mãe, acreditando no sonho do filho, escreveu a um parente, Francisco Coelho ("Chico Coelho"), comerciante bem-sucedido em Miracema do Norte (atual Miracema do Tocantins, renomeada após a criação do Estado do Tocantins).

Munido de coragem, esperança e vontade de trabalhar, Hernani pegou dinheiro emprestado com amigos da família, reuniu suas poucas roupas, um par de havaianas e sua rede, e partiu rumo ao norte de Goiás (atual Tocantins). No trajeto, teve sua rede furtada, e ao chegar em Miracema, estava apenas com um endereço e a carta de recomendação de sua mãe.

Chico Coelho e sua esposa, Dona Úrsula, confiaram no potencial de Hernani, ofereceram-lhe um emprego de balonista e permitiram que ele dormisse dentro da loja. Posteriormente, ele passou a morar em um quartinho nos fundos da casa do amigo, que o ensinou os segredos do comércio e da negociação, até que Hernani passou a administrar sozinho o negócio.

Reconhecendo a ajuda recebida e entendendo as dificuldades da mãe, economizava seu salário, guardava uma parte para si e enviava o restante para sua família no sertão maranhense.

Hernani permaneceu em Miracema por muitos anos, onde conheceu sua esposa, Dona Creuza Carneiro Mota, então colega de trabalho. Encantado pela mulher inteligente, trabalhadora e dedicada, pediu sua mão em casamento. Com muita luta, construiu sua casa em Miracema e casou-se, trazendo aos poucos seus irmãos, mãe e tias para o Tocantins, acolhendo todos em seu lar.

Da união nasceram seis filhos: Maria Alice, Maria Júlia, Terezinha de Jesus, Violeta, Raimundo (Mota) e Paulo Hernani. Mais tarde, tornou-se pai de Hernani Filho.

Com o tempo, Hernani sentiu a necessidade de empreender por conta própria e pediu demissão ao amigo Chico Coelho. Em reconhecimento aos anos de dedicação, Chico Coelho cedeu-lhe o comércio de óleo que mantinha em Guaraí como forma de acerto trabalhista.



DIRLEG-AL
Fls. 4
P

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

Assim começou uma nova fase de muito trabalho para Hernani e Dona Creuza. O pequeno comércio funcionava em uma modesta portinha na Avenida Bernardo Sayão. Aos poucos, o negócio cresceu: um supermercado com seus irmãos, o Hotel Santa Terezinha, o Auto Posto Santa Terezinha, a Rodoviária Municipal e a "Casa Violeta", um comércio varejista conhecido por sua diversidade de produtos, que iam de secos e molhados a móveis, eletrodomésticos, roupas, brinquedos e materiais de construção.

Hoje, aos 91 anos, Hernani e sua esposa deixam um legado de empreendedorismo, coragem e determinação em Guaraí.

Aquele retirante do sertão maranhense, que enfrentou dificuldades enormes, sempre ajudou quem bateu à sua porta, retribuindo a solidariedade que recebeu em sua trajetória.

Apesar da idade avançada e do diagnóstico de Alzheimer da esposa, Hernani continua ativo na cidade, empreendendo por meio do aluguel de pontos comerciais e da administração da rodoviária municipal, que atualmente passa por reforma e ampliação.

A concessão do **Título de Cidadã Tocantinense** ao **Senhor Hernani de Melo Mota**, representa o reconhecimento oficial do povo do Tocantins à sua notável trajetória e aos relevantes serviços prestados em prol do bem-estar da população tocantinense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Vanda Monteiro
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

DIRLEG-AL
Fls. 5
P



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pec373ee8b744a529415ff5eb4605979bK15229

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VANDA MONTEIRO**

Enviada por: **Vanda Monteiro**
(dep.vanda.monteiro)

Descrição: **Concede o Título de Cidadão Tocantinense a HERNANI DE MELO MOTA.**

Data de Envio: **15/10/2025 09:34:29**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


VANDA MONTEIRO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL
NOME: 1.326.073
DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/2013
F. 6

NOME: HERNANI DE MELO MOTA
FILIAÇÃO: MARIO VIEIRA DA MOTA
MARIA ALICE MELO DA MOTA

NATURALIDADE: PASTOS BONS-MA
DOC ORIGEM: CERT. CAS. N° 784, LV B-08, FLS 069, EXP.22/08/2013
MIRACEMA DO TOCANTINS-TO -

DATA DE NASCIMENTO: 26/12/1934
CPF: 016.529.231-87
Assinatura: Smartmota
LEI N° 7.118 DE 29/08/83
TH - AS JUÍZ & JUD

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

CARTA DE IDENTIDADE

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número: 016.529.231-87
Nome: HERNANI DE MELO MOTA
Nascimento: 26/12/1934
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
82C1.91D3.50FD.812A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:05:39 do dia 20/08/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAI

1 TABELIONATO DE NOTAS
PAULINO BERTOLDO MARTINS - Oficial registrador
HÉLIO MILLIONEM MARTINS - Substituto
Av. Galáxia, nº 1.829 - Centro - Guarai - TO - CEP: 77.700-000 - Telefone: (63) 3484-8106

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Guarai - TO, 03 de setembro de 2025.
PAULINO BERTOLDO MARTINS-Tabelião
Selo nº 129015AAA347832-CVE
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAI

1 TABELIONATO DE NOTAS
PAULINO BERTOLDO MARTINS - Oficial registrador
HÉLIO MILLIONEM MARTINS - Substituto
Av. Galáxia, nº 1.829 - Centro - Guarai - TO - CEP: 77.700-000 - Telefone: (63) 3484-8106

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Guarai - TO, 03 de setembro de 2025.
PAULINO BERTOLDO MARTINS-Tabelião
Selo nº 129015AAA347833-QUT
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

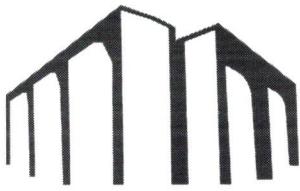
PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS
COMARCA DE GUARAI

1 TABELIONATO DE NOTAS
PAULINO BERTOLDO MARTINS - Oficial registrador
HÉLIO MILLIONEM MARTINS - Substituto
Av. Galáxia, nº 1.829 - Centro - Guarai - TO - CEP: 77.700-000 - Telefone: (63) 3484-8106

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Guarai - TO, 03 de setembro de 2025.
PAULINO BERTOLDO MARTINS-Tabelião
Selo nº 129015AAA347834-JK
<http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Aparecida Milionem Medeiros Fortes
Secretaria - Portaria 02/2025
GUARAI - TO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Aparecida Milionem Medeiros Fortes
Secretaria - Portaria 02/2025
GUARAI - TO



**1ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES CRIMINAIS**

N. e3125f43

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HERNANI DE MELO MOTA

CPF n. 016.529.231-87

Certidão emitida em: 14/10/2025, às 17:48:57 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução nº 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta nº 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 14/10/2025, 17:48:58



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2078798/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERNANI DE MELO MOTA (nome social)

HERNANI DE MELO MOTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.529.231-87

Certidão emitida em: 14/10/2025 , às 17:48:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
- Processo Judicial Eletrônico até 14/10/2025 , às 16:04:20.
 - Processo Digital da 1ª Região até 14/10/2025 , às 16:04:20.
 - Processo Judicial Digital de Execução Fiscal até 14/10/2025 , às 16:04:20.
 - JEF Virtual até 14/10/2025 , às 16:04:20.
 - Processual até 14/10/2025 , às 16:04:20.
 - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 14/10/2025 , às 16:04:20.



Código de validação: K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S>

Fls. 9
8



DIRLEG-AL
Fls. 10
P

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2^a REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2078798/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

HERNANI DE MELO MOTA (nome social)

HERNANI DE MELO MOTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.529.231-87

Certidão emitida em: 14/10/2025 , às 17:48:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Seção Judiciária do Espírito Santo (Eproc ES) até 14/10/2025 , às 17:48:00.
 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro (Eproc RJ) até 14/10/2025 , às 17:48:00.
 - Tribunal Regional Federal da 2^a Região (Eproc TRF2) até 14/10/2025 , às 17:48:00.



Código de validação: K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2078798/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HERNANI DE MELO MOTA (nome social)
HERNANI DE MELO MOTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.529.231-87

Certidão emitida em: 14/10/2025 , às 17:48:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau até 14 /10/2025 , às 17:48:06.
 - PJe - Sistema Processual Eletrônico até 14/10/2025 , às 17:48:06.
 - SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado até 14/10/2025 , às 17:48:06.



Código de validação: K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2078798/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HERNANI DE MELO MOTA (nome social)
HERNANI DE MELO MOTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.529.231-87

Certidão emitida em: 14/10/2025 , às 17:48:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - JF Parana (Processo Eletronico) até 13/10/2025 , às 22:00:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Eletronico) até 14/10/2025 , às 03:10:01.
 - JF Santa Catarina (Processo Eletronico) até 13/10/2025 , às 22:30:01.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Eletronico) até 13/10/2025 , às 22:00:02.
 - JF Parana (Processo Papel) até 14/10/2025 , às 00:30:02.
 - JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 13/10/2025 , às 20:00:02.
 - JF Santa Catarina (Processo Papel) até 13/10/2025 , às 23:30:02.
 - Tribunal Regional Federal da 4a Regiao (Processo Papel) até 13/10/2025 , às 22:00:02.
 - SEEU até 14/10/2025 , às 17:48:01.



Código de validação: K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S>



DIRLEG-AL
Fls. 14
8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

Nº 2078798/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

HERNANI DE MELO MOTA (nome social)

HERNANI DE MELO MOTA (nome civil)

OU

CPF/CNPJ nº 016.529.231-87

Certidão emitida em: 14/10/2025 , às 17:48:07 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, endereço <https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio (bens, direitos e obrigações deixados por pessoa falecida para herdeira(s) e/ou herdeiro(s)) figure como parte.
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução nº 121/10 do CNJ e da Resolução n. 680/2020 do CJF.
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
 - ESPARTA até 11/06/2024 , às 15:20:58.
 - PJE-AL até 13/10/2025 , às 00:49:15.
 - PJE-CE até 13/10/2025 , às 01:02:58.
 - PJE-PB até 13/10/2025 , às 00:55:58.
 - PJE-PE até 13/10/2025 , às 01:01:15.
 - PJE-RN até 13/10/2025 , às 00:30:12.
 - PJE-SE até 13/10/2025 , às 00:19:54.
 - PJE-T5 até 13/10/2025 , às 00:39:43.
 - TEBAS até 08/10/2025 , às 19:28:33.



Código de validação: K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S

Para conferir a autenticidade desta certidão, capture o QR Code ou acesse o site
<https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/validacao-certidao/K9F7.FXXJ.BQNT.VGBL.FB6S>

